

DECRETO Nº 1489, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 22.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 22.800,00

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 42.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.605.0026.1011 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 21.000,00

20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 42.000,00

Total

R\$ 149.800,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo





02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2080 – Manutenção e Conservação da Iluminação Pública

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 149.800,00

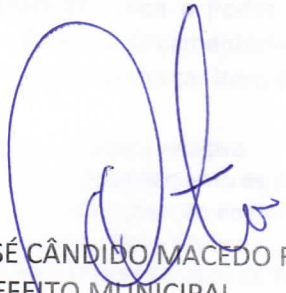
Total

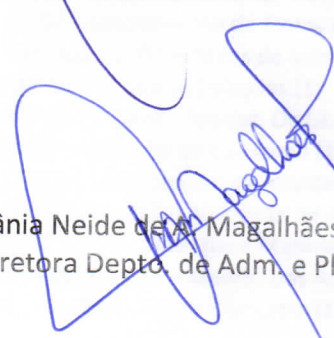
R\$ 149.800,00

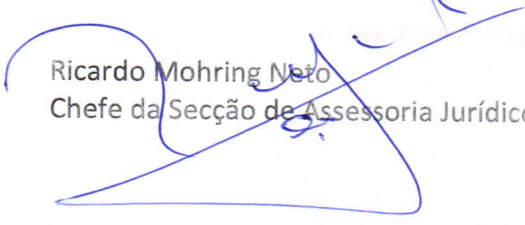
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE MARÇO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento


Ricardo Mohring Neto
Chefe da Secção de Assessoria Jurídico

